DECRETO Nº 1935, de 01 de julho de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 723, de 01 de julho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.277.765,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais), conforme repasses do Programa/Projeto de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte / STN	Complemento / STN	Valor R$
FMS	576	10.302.0041.1378.1378	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC – Emenda nº 44110003	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.600	3110	400.000,00
FMS	577	10.302.0041.1379.1379	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC – Emenda nº 41580004	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.600	3110	400.000,00
FMS	578	10.302.0041.1380.1380	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC – Emenda nº 44560016	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.600	3110	1.000.000,00
FMS	579	10.302.0041.1381.1381	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC – Emenda nº 43510003	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.600	3110	492.007,00
FMS	580	10.302.0041.1382.1382	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC – Emenda nº 71200003	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00	1.600	3120	650.000,00

FMS	581	10.302.0041.1382.1382	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC – Emenda nº 71200003	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.600	3120	650.027,00
FMS	582	10.302.0041.1383.1383	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC – Emenda nº 60060002	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00	1.600	3130	685.731,00
							TOTAL	**4.277.765,00**

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos financeiros referentes à repasses do Fundo Nacional de Saúde, através das Emendas Parlamentares nº 44110003, nº 41580004, nº 44560016, nº 43510003, nº 71200003 e nº 60060002, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, as presentes Atividades/Projetos.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 01 de julho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal